

**LEI MUNICIPAL Nº 901/2010, de 07-07-10.**

**ALTERA E INSERE METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL - LEI MUNICIPAL Nº834/2009, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº854/2009 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº865/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o **PLANO PLURIANUAL** do Município de Mormaço - Lei Municipal nº 834/2009, inserindo a seguinte **META E OBJETIVO**:

**META:**

*Criar programa de auxílio à legalização de pedreiras de basalto.*

**OBJETIVO:**

*Criação de programa municipal de auxílio à legalização de pedreiras, visando à extração de basalto a céu aberto para uso imediato na construção civil, de pedreiras localizadas no âmbito municipal.*

**Art. 2º** - Fica alterada a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** do Município de Mormaço Lei Municipal nº 854/2009, inserindo a seguinte **META E OBJETIVO**:

**META:**

*Criar programa de auxílio à legalização de pedreiras de basalto.*

**OBJETIVO:**

*Criação de programa municipal de auxílio à legalização de pedreiras, visando à extração de basalto a céu aberto para uso imediato na construção civil, de pedreiras localizadas no âmbito municipal.*

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei do Orçamento de 2010 do Município de Mormaço, Lei Municipal nº 865/2009, com a seguinte dotação orçamentária:

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18663 – GESTÃO AMBIENTAL – MINERAÇÃO  
00060 – GESTÃO AMBIENTAL  
2077 – LEGALIZAÇÃO DE PEDREIRAS  
339048010000 – AUXÍLIO PESSOAS FÍSICAS R\$ 8.000,00  
336041000000 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura dos encargos previstos no art. 3º, servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO  
22661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL  
00054 – INCENTIVO INSTALAÇÃO EMPRESAS  
2026 – AQUISIÇÃO IMÓVEIS  
336041000000 - CONTRIBUIÇÕES R\$10.000,00.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 07 de julho de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO